



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

**EDITAL Nº 132, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011**  
**INGRESSO AOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES EM 2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 70, aprovada na reunião de 24/06/2010, estabelece as seguintes normas a respeito do ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares em 2012.

**1 - DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC em 2012 dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2012.1 (SiSU 1º semestre de 2012), na modalidade fase única, exclusivamente com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2011 (ENEM/2011).

**1.2.** O candidato aprovado e classificado deverá, no momento da matrícula na UFABC, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

**2 - DAS VAGAS E DOS CURSOS**

**2.1.** Serão disponibilizadas por este processo seletivo 1.960 (um mil, novecentas e sessenta) vagas, sendo que deste total, 976 (novecentas e setenta e seis) serão destinadas ao período matutino e 984 (novecentas e oitenta e quatro) ao período noturno.

**2.1.1.** Poderão ocorrer atividades acadêmicas no período vespertino, tanto para alunos matriculados no período matutino quanto no período noturno.

**2.1.2.** Para todos os cursos da UFABC sábado é considerado dia letivo, no horário diurno (matutino e vespertino).



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

**2.2.** Do total das 1.960 (um mil, novecentas e sessenta) vagas disponibilizadas por este edital, 1.125 (um mil, cento e vinte e cinco) serão destinadas ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no câmpus de Santo André, 435 (quatrocentas e trinta e cinco) ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no câmpus de São Bernardo do Campo e 400 (quatrocentas) ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) sediado no câmpus de São Bernardo do Campo.

**2.2.1.** Independente de seu câmpus de ingresso, reserva-se ao aluno o direito de participar de atividades acadêmicas de graduação em todos os câmpus da UFABC.

**2.3.** A duração prevista para a conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é de 3 (três) anos, desde que o estudante siga regularmente a matriz curricular sugerida de cada um dos cursos.

**2.3.1.** O prazo máximo para a integralização dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é de 7 (sete) anos.

**2.4.** Atendidos os critérios estabelecidos na Resolução ConsEP nº 31/2009, que normatiza sobre o ingresso nos cursos de formação específica, ou outra que a substitua, o aluno, independentemente de seu câmpus de ingresso, poderá pleitear acesso no câmpus Santo André a um dos seguintes cursos de formação específica vinculados ao BC&T:

<b>Câmpus Santo André</b>			<b>Vagas</b>		
<b>Bacharelado Interdisciplinar</b>	<b>Curso Específico</b>				
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T)	Engenharia	Ambiental e Urbana	125	625	1125
		de Energia	125		
		de Instrumentação, Automação e Robótica	125		
		de Materiais	125		



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

		de Informação	125		
	Bacharelado	Ciências Biológicas	50	340	
		Ciência da Computação	140		
		Física	50		
		Matemática	50		
		Química	50		
	Licenciatura	Ciências Biológicas	40	160	
		Física	40		
		Matemática	40		
		Química	40		

**2.4.1.** Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica será destinada ao período matutino e metade ao período noturno. Para aqueles cursos onde há oferta ímpar no número de vagas, será oferecida no turno noturno 1 (uma) vaga a mais que no turno matutino.

**2.5.** Atendidos os critérios estabelecidos na Resolução ConsEP nº 31/2009, que normatiza sobre o ingresso nos cursos de formação específica, ou outra que a substitua, o aluno poderá pleitear acesso no câmpus São Bernardo a um dos seguintes cursos de formação específica vinculados ao BC&H:

<b>Câmpus São Bernardo do Campo</b>			<b>Vagas</b>		
<b>Bacharelado Interdisciplinar</b>	<b>Curso Específico</b>				
Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H)	Bacharelado	Ciências Econômicas	74	350	400
		Filosofia	50		
		Políticas Públicas	74		
		Planejamento Territorial	76		
		Relações Internacionais	76		



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

	Licenciatura	Filosofia	50	50	
--	--------------	-----------	----	----	--

**2.5.1.** Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica será destinada ao período matutino e metade ao período noturno.

**2.6.** Atendidos os critérios estabelecidos na Resolução ConsEP nº 31/2009, que normatiza sobre o ingresso nos cursos de formação específica, ou outra que a substitua, o aluno, independentemente de seu câmpus de ingresso, poderá pleitear acesso no câmpus São Bernardo a um dos seguintes cursos de formação específica vinculados ao BC&T:

<b>Câmpus São Bernardo do Campo</b>			<b>Vagas</b>		
<b>Bacharelado Interdisciplinar</b>	<b>Curso Específico</b>				
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T)	Engenharia	Aeroespacial	125	375	435
		Biomédica	125		
		de Gestão	125		
	Bacharelado	Neurociência	60	60	

**2.6.1.** Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica será destinada ao período matutino e metade ao período noturno. Para aqueles cursos onde há oferta ímpar no número de vagas, será oferecida no turno noturno 1 (uma) vaga a mais que no turno matutino.

**2.7.** Caso haja sobra de vagas em qualquer modalidade de concorrência após as chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2012.1 (SiSU 1º semestre de 2012), a UFABC utilizará única e exclusivamente a Lista de Espera do SiSU 1º semestre de 2012 para preenchê-las.

**2.7.1.** Após o término das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada do MEC (SiSU), a UFABC manifestará em Edital próprio a quantidade de vagas disponíveis, os critérios que adotará para preenchê-las, o



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

calendário e procedimentos para as matrículas das chamadas da Lista de Espera.

### **3 - DAS VAGAS PARA COTISTAS**

**3.1.** A UFABC reservará parte de suas vagas para ingresso pelo sistema de cotas. Serão considerados candidatos cotistas aqueles que:

I - Tenham cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública;

II - Tenham cursado o Ensino Médio Supletivo em escolas particulares e o Ensino Fundamental integralmente em escola pública.

**3.1.1.** Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal.

**3.2.** Em cada turno do BC&T e do BC&H, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos cotistas.

**3.3.** Não serão considerados candidatos cotistas aqueles que:

I - Já forem detentores de Certificado de Conclusão de Ensino Superior;

II - Foram bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral;

III - Estudaram em escolas pertencentes a instituições mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas;

IV – Renunciarem, no Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2012.1 (SiSU 1º semestre de 2012), ao direito de concorrer como candidato cotista.

**3.4.** A distribuição de vagas reservadas para cotistas nos câmpus e cursos da UFABC se dará da seguinte forma:

**3.4.1.** No BC&T no câmpus de Santo André:



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

<b>Câmpus</b>	<b>Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&amp;T)</b>				
<b>Câmpus Santo André</b>	Matutino	Candidatos que se declararem de origem indígena	1	280	562
		Candidatos que se declararem negros	97		
		Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino	182		
	Noturno	Candidatos que se declararem de origem indígena	1	282	
		Candidatos que se declararem negros	98		
		Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino	183		

**3.4.2. No BC&T no câmpus de São Bernardo:**

<b>Câmpus</b>	<b>Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&amp;T)</b>				
<b>Câmpus São Bernardo</b>	Matutino	Candidatos que se declararem de origem indígena	1	108	218
		Candidatos que se declararem negros	37		
		Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino	70		
	Noturno	Candidatos que se declararem de origem indígena	1	110	



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

		Candidatos que se declararem negros	38		
		Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino	71		

**3.4.3. No BC&H no câmpus de São Bernardo:**

<b>Câmpus</b>	<b>Bacharelado em Ciência e Humanidades (BC&amp;H)</b>				
<b>Câmpus São Bernardo</b>	Matutino	Candidatos que se declararem de origem indígena	1	100	200
		Candidatos que se declararem negros	35		
		Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino	64		
	Noturno	Candidatos que se declararem de origem indígena	1	100	
		Candidatos que se declararem negros	35		
		Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino	64		

**4 - DO ENEM**

**4.1.** A matriz de referência do ENEM/2011 é formada por quatro áreas do conhecimento:



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

II - Matemática e suas Tecnologias

III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias

IV - Ciências Humanas e suas Tecnologias

**4.2.** A prova do ENEM/2011 trará cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. Para efeito de classificação de ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC a nota final considerada será a média aritmética simples dessas cinco notas.

**4.3.** A nota mínima que será cadastrada no Sistema de Seleção Unificada do MEC para efeito de classificação de ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC será igual a quatrocentos (400) pontos para cada área do conhecimento avaliada e para a redação.

## **5 - DA MATRÍCULA**

**5.1.** O início das aulas dos candidatos aprovados por este processo seletivo será definido pelo calendário acadêmico de 2012, aprovado conforme Ato Decisório Nº 51, de 26/10/2011, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão /ConsePE da UFABC.

**5.2.** Os candidatos aprovados na UFABC pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2012.1 (SiSU 1º semestre de 2012) deverão efetivar sua matrícula comparecendo no horário das 10h às 13h ou das 17h às 20h, nas datas estipuladas pelo calendário do SiSU - 1º semestre de 2012, na Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, situada à Avenida dos Estados, 5.001 - Bairro Bangu - Santo André - SP, munidos dos seguintes documentos:

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;





**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

- e) uma cópia legível do CPF;
- f) uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação;
- g) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- h) uma fotografia 3x4 recente.

**5.2.1.** Os documentos mencionados nas alíneas de "a" até "g" deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação.

**5.2.2.** A UFABC poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

**5.2.3.** O candidato aprovado que realizou estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação estadual ou distrital.

**5.2.4.** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

**5.2.5.** A matrícula para os candidatos aprovados menores de 18 anos deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

**5.3.** A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, desde que portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

**5.3.1.** Para atendimento ao item 5.3., poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

**5.4.** Todos os candidatos cotistas aprovados deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

**5.5.** Caso se trate de candidato cotista concluinte do Ensino Médio Supletivo em escolas particulares, a matrícula será efetuada mediante a apresentação do Histórico Escolar que comprove ter cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública.

**5.6.** O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ou para sua confirmação acarretará a perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo.

**5.7.** Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído, deverão assinar, no ato da matrícula, as seguintes declarações:

a. ciência da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;

b. ciência do Decreto Nº 5.493, de 18/07/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

c. ciência de que é vedado ao candidato que já concluiu um curso superior concorrer à uma vaga reservada pelo sistema de cotas;

d. veracidade das informações e documentos apresentados.

**5.8.** Não será aceita a matrícula dos candidatos que não trouxerem os documentos solicitados.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo ou pelos candidatos aprovados ou matriculados, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de:

a) excluir o candidato do processo seletivo;



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Reitoria**

- b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

**6.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Helio Waldman**  
**Reitor**

(D.O.U. nº 227, de 28/11/2011, Seção 3, páginas 39 e 40)